



## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	5803154	12/05/2022 08:42:43	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO Observação de Movimentação: TENDO EM VISTA A PUBLICAÇÃO DO TERMCOOP-GPGJ42022 E INSERÇÃO NA TABELA DE TERMOS, ARQUIVE-SE.					
2	5801980	11/05/2022 15:01:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE AUTOS PARA CIÊNCIA DE JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DEMP-MA.					
3	5801891	11/05/2022 14:51:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
ORIGEM: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: RÔMOLLO DE SÁ MALTA Observação de Movimentação: DE ORDEM, COM JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DEMP-MA. CORDIALMENTE,					
4	5801891	11/05/2022 14:51:15	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERACAO INSTITUTO AUREA MPMA - PUBLICADO	RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Anexo : TERMO DE COOPERACAO INSTITUTO AUREA MPMA - PUBLICADO					
5	5790220	09/05/2022 10:08:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Documentação e Biblioteca Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação: PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO.					
6	5790183	09/05/2022 09:59:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHA-SE AUTO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMCOOP-GPGJ 42022.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	5788808	06/05/2022 14:39:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: PARA PUBLICAÇÃO.					
8	5782174	05/05/2022 10:05:15	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
9	5782174	05/05/2022 10:05:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TERMCOOP-GPGJ - 42022	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : TERMCOOP-GPGJ - 42022					
10	5782174	05/05/2022 10:05:15	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Plano de Trabalho_TERMCOOP-GPGJ - 42022.pdf ( Descrição: PLANO DE TRABALHO)	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Plano de Trabalho_TERMCOOP-GPGJ - 42022.pdf ( Descrição: PLANO DE TRABALHO)					
11	5782171	05/05/2022 10:05:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
12	5776293	03/05/2022 14:02:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS

## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	5776117	03/05/2022 13:47:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.					
14	5774966	03/05/2022 11:30:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MAURANIR MARINHO DA COSTA
ORIGEM: Assessoria Especial do Procurador-Geral --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MAURANIR MARINHO DA COSTA Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS					
15	1749544	03/05/2022 11:26:04	DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO	DESPACHO-ASS-ESP - 5482022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)	MAURANIR MARINHO DA COSTA
Anexo : DESPACHO-ASS-ESP - 5482022(DOCUMENTO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: DOCUMENTO ADMINISTRATIVO)					
16	5774877	03/05/2022 11:22:09	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SAMUEL DE ALMEIDA SALES
ORIGEM: Assessoria Especial do Procurador-Geral --> DESTINO: Assessoria Especial do Procurador-Geral Responsável pela Movimentação: SAMUEL DE ALMEIDA SALES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	5774877	03/05/2022 11:22:09	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-ASS-ESP - 5212022	SAMUEL DE ALMEIDA SALES
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-ASS-ESP - 5212022					
18	5771948	02/05/2022 14:14:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MAURANIR MARINHO DA COSTA
ORIGEM: Assessoria Especial do Procurador-Geral --> DESTINO: Assessoria Especial do Procurador-Geral Responsável pela Movimentação: MAURANIR MARINHO DA COSTA Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DO ASSESSOR SAMUEL					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	5769915	02/05/2022 10:29:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Assessoria Especial do Procurador-Geral Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação:					
20	5769477	02/05/2022 09:26:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	5769477	02/05/2022 09:26:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 21722022	
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 21722022					
22	5768020	29/04/2022 15:14:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
23	5768001	29/04/2022 15:08:19	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
24	5768001	29/04/2022 15:08:19	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1682022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1682022					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	5767597	29/04/2022 14:05:23	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
26	5767465	29/04/2022 13:46:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	5767465	29/04/2022 13:46:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 21452022	
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 21452022					
28	5764891	29/04/2022 08:21:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIZ KLINSMANN DE SOUSA MENDES
ORIGEM: Assessoria Especial do Procurador-Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: LUIZ KLINSMANN DE SOUSA MENDES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS À DG, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, CONFORME DESPACHO-ASS-ESP 5232022 E PARECER-ASS-ESP 4982022.					
29	2349913	29/04/2022 08:18:46	ANEXO - PROCESSO	DESPACHO 5232022	LUIZ KLINSMANN DE SOUSA MENDES
Anexo : DESPACHO 5232022					
30	5764837	29/04/2022 08:02:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SAMUEL DE ALMEIDA SALES
ORIGEM: Assessoria Especial do Procurador-Geral --> DESTINO: Assessoria Especial do Procurador-Geral Responsável pela Movimentação: SAMUEL DE ALMEIDA SALES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	5764837	29/04/2022 08:02:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-ASS-ESP - 4982022	SAMUEL DE ALMEIDA SALES
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-ASS-ESP - 4982022					
32	5759382	27/04/2022 12:34:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELISANGELA LIMA NICACIO
ORIGEM: Assessoria Especial do Procurador-Geral --> DESTINO: Assessoria Especial do Procurador-Geral Responsável pela Movimentação: ELISANGELA LIMA NICACIO Observação de Movimentação: PARA AN'LISE DO ASESOR SAMUEL					
33	5754475	26/04/2022 13:04:50	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Assessoria Especial do Procurador-Geral Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação:					
34	5754461	26/04/2022 13:02:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: EM ATENDIMENTO AO DESPACHO-SECINST - 662022, ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO.					
35	5754445	26/04/2022 12:58:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	5754445	26/04/2022 12:58:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SECINST - 662022	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SECINST - 662022					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	5754316	26/04/2022 12:37:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: JUNTADA DE MINUTA DE TCT A SER FIRMADO ENTRE A PGJ E O INSTITUTO AUREA FARIA, BEM COMO O RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO.					
38	5754316	26/04/2022 12:37:57	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA TCT-PJ DISTRITAL DA DIVINÉIA	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
Anexo : MINUTA TCT-PJ DISTRITAL DA DIVINÉIA					
39	5754316	26/04/2022 12:37:57	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO - PJ DISTRITAL DA DIVINEIA	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
Anexo : PLANO DE TRABALHO - PJ DISTRITAL DA DIVINEIA					
40	5754302	26/04/2022 12:34:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: JUNTADA DE DOCUMENTOS ENVIADOS PELO INSTITUTO AUREA FARIAS.					
41	5754302	26/04/2022 12:34:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CNPJ INTITUTO AUREA FARIA	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
Anexo : CNPJ INTITUTO AUREA FARIA					
42	5754302	26/04/2022 12:34:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	RG E CPF DO SR. MANUEL FARIA (PRESIDENTE)	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
Anexo : RG E CPF DO SR. MANUEL FARIA (PRESIDENTE)					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	5754302	26/04/2022 12:34:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ATA DE ELEIÇÃO 2020 A 2023	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
Anexo : ATA DE ELEIÇÃO 2020 A 2023					
44	5754302	26/04/2022 12:34:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MATRÍCULA DO IMÓVEL	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
Anexo : MATRÍCULA DO IMÓVEL					
45	5753946	26/04/2022 11:54:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS Observação de Movimentação: ABERTURA DE PROCESSO - MOVIMENTAÇÃO INICIAL					
46	0	26/04/2022 11:54:58	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISICÃO	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISICÃO					

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
12/05/2022 08:42:43	Secretaria para Assuntos Institucionais	KRISHNA RIBEIRO MOURA LARANJA PINTO	Secretaria para Assuntos Institucionais		12/05/2022 08:42:43	ARQUIVAR	ARQUIVADO
11/05/2022 15:01:31	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR	Secretaria para Assuntos Institucionais		12/05/2022 08:36:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/05/2022 14:51:15	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	RÔMOLLO DE SÁ MALTA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA	11/05/2022 15:00:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

TERMO DE COOPERACAO INSTITUTO AUREA MPMA - PUBLICADO

09/05/2022 10:08:14	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Coordenadoria de Documentação e Biblioteca	MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/2022 13:12:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/05/2022 09:59:44	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA JÚNIOR	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	09/05/2022 10:05:51	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/05/2022 14:39:14	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COELHO BATISTA	09/05/2022 09:58:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/05/2022 10:05:15	Secretaria para Assuntos Institucionais	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	06/05/2022 14:37:13	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

#### Anexos

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

Documento Administrativo: TERMCOOP-GPGJ - 42022

05/05/2022 10:05:08	Secretaria para Assuntos Institucionais	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Secretaria para Assuntos Institucionais			DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/05/2022 14:02:05	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	03/05/2022 14:04:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/05/2022 13:47:15	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	03/05/2022 13:53:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/05/2022 11:30:35	Assessoria Especial do Procurador-Geral	MAURANIR MARINHO DA COSTA	Secretaria para Assuntos Institucionais		03/05/2022 13:32:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/05/2022 11:22:09	Assessoria Especial do Procurador-Geral	SAMUEL DE ALMEIDA SALES	Assessoria Especial do Procurador-Geral	MAURANIR MARINHO DA COSTA	03/05/2022 11:24:43	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-ASS-ESP - 5212022

## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
02/05/2022 14:14:04	Assessoria Especial do Procurador-Geral	MAURANIR MARINHO DA COSTA	Assessoria Especial do Procurador-Geral	SAMUEL DE ALMEIDA SALES	03/05/2022 11:19:34	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/05/2022 10:29:01	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Assessoria Especial do Procurador-Geral	MAURANIR MARINHO DA COSTA	02/05/2022 11:58:37	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/05/2022 09:26:31	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	02/05/2022 10:28:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 21722022

29/04/2022 15:14:19	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	02/05/2022 09:02:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/04/2022 15:08:19	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	29/04/2022 15:13:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1682022

29/04/2022 14:05:23	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	29/04/2022 14:12:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
29/04/2022 13:46:11	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	29/04/2022 14:04:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 21452022

29/04/2022 08:21:40	Assessoria Especial do Procurador-Geral	LUIZ KLINSMANN DE SOUSA MENDES	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	29/04/2022 09:30:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/04/2022 08:02:48	Assessoria Especial do Procurador-Geral	SAMUEL DE ALMEIDA SALES	Assessoria Especial do Procurador-Geral	LUIZ KLINSMANN DE SOUSA MENDES	29/04/2022 08:17:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-ASS-ESP - 4982022

27/04/2022 12:34:10	Assessoria Especial do Procurador-Geral	ELISANGELA LIMA NICACIO	Assessoria Especial do Procurador-Geral	SAMUEL DE ALMEIDA SALES	28/04/2022 11:31:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/04/2022 13:04:50	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Assessoria Especial do Procurador-Geral	ELISANGELA LIMA NICACIO	27/04/2022 09:08:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/04/2022 13:02:14	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	26/04/2022 13:04:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
26/04/2022 12:58:44	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	26/04/2022 13:01:16	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 662022

26/04/2022 12:37:57	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	26/04/2022 12:49:58	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---	--------------------------------	---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

#### Anexos

MINUTA TCT-PJ DISTRITAL DA DIVINÉIA

PLANO DE TRABALHO - PJ DISTRITAL DA DIVINEIA

26/04/2022 12:34:28	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	26/04/2022 12:35:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---	--------------------------------	---	--------------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

#### Anexos

CNPJ INTITUTO AUREA FARIA

RG E CPF DO SR. MANUEL FARIA (PRESIDENTE)

ATA DE ELEIÇÃO 2020 A 2023

## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

MATRÍCULA DO IMÓVEL

26/04/2022 11:54:59	Subprocuradoria Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	26/04/2022 11:54:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-----------------------------------	--	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ATA DE ELEIÇÃO 2020 A 2023	ATA DE ELEICAO 2020 A 2023.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CNPJ INTITUTO AUREA FARIA	CNPJ Intituto Aurea Faria.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MATRÍCULA DO IMÓVEL	Matricula do Imovel.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA TCT-PJ DISTRITAL DA DIVINEIA	Minuta TCT-PJ Distrital da Divineia.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO - PJ DISTRITAL DA DIVINEIA	Plano de trabalho - PJ distrital da Dlvineia.docx	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : RG E CPF DO SR. MANUEL FARIA (PRESIDENTE)	RG e CPF do Sr. Manuel Faria (Presidente).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERACAO INSTITUTO AUREA MPMA - PUBLICADO	TERMO DE COOPERACAO INSTITUTO AUREA MPMA - PUBLICADO DEMP-MA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DESPACHO 5232022	DESPACHO-ASS-ESP5232022_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : DESPACHO-ASS-ESP-5482022	online.html	DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria para Assuntos Institucionais	03/05/2022 14:16:46	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	03/05/2022 14:16:46	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	TERMO DE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Especial do Procurador-Geral	03/05/2022 11:20:18	SAMUEL DE ALMEIDA SALES	PARECER	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Especial do Procurador-Geral	03/05/2022 10:16:27	MAURANIR MARINHO DA COSTA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO DIGIDOC ANEXADO
Diretoria Geral	02/05/2022 09:04:19	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	29/04/2022 14:53:08	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	29/04/2022 09:31:59	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Especial do Procurador-Geral	29/04/2022 08:01:44	SAMUEL DE ALMEIDA SALES	PARECER	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	26/04/2022 12:51:33	ELINE TAVARES ROCHA DOS SANTOS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

### Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

### Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERACAO INSTITUTO  
AUREA MPMA - PUBLICADO**



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

assinado eletronicamente em 10/05/2022 às 09:22 hrs (\*)  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO

### ETC-GPGJ – 312022

Código de validação: EE129BC74A

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº02/2022- LAGO DA PEDRA/MA.

CONVENIENTES – O Ministério Público do Estado do Maranhão, através da Procuradoria-Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de LAGO DA PEDRA-MA, representada pela Prefeita Municipal MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO.

OBJETO – O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, os quais serão designados para execução de tarefas de natureza técnica e administrativa no âmbito de suas competências e atribuições junto às unidades administrativas e/ou órgãos de execução do Ministério Público do Estado do Maranhão.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 96 (noventa e seis) meses, a partir da publicação no D.O.E, podendo ser renovado por acordo das partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 8º, incisos VI, VII e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 013, de 25 de outubro de 1991. São Luís-MA, 09 de maio de 2022.

assinado eletronicamente em 09/05/2022 às 13:15 hrs (\*)  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## TERMO DE COOPERAÇÃO

### TERMCOOP-GPGJ – 42022

Código de Validação: 57D52E9C8D

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O INSTITUTO BENEFICENTE “ÁUREA FARIA” NA FORMA ABAIXO:

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, com sede Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, representada neste ato pelo seu Procurador-Geral de Justiça EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, portador do documento de identidade nº 194345 SSP MA e inscrito no CPF nº 080.926.563-04, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo, Edição nº 100 de 01/06/2020, e o INSTITUTO BENEFICENTE “ÁUREA FARIA”, Entidade de Utilidade Pública (Leis Municipal 4.303/04, e Estadual 8.935/09), fundado em 03/08/1996, inscrito no CNPJ sob o número 01.485.347/0001-34, com sede própria na Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divinéia, São Luís-MA, fone 3248-3832, neste ato representado por seu Presidente MANUEL DOS SANTOS FARIA, inscrito no CPF nº 332.071.947-53 e RG nº 066096592018-5, com poderes que lhe foram concedidos por meio de Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 18/04/2020 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6480/2022, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos, cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas constitucionais aplicáveis à espécie.

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjunção de esforços para instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, em espaço físico cedido pelo Instituto Beneficente “Áurea Faria”, situado na Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divinéia, São Luís-MA, nesta capital, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as atividades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos da Resolução 105/2021 - CPMP.

Parágrafo único – o espaço físico cedido constitui-se em um anexo localizado na parte detrás do Instituto Beneficente “Áurea Faria”, medindo aproximadamente 50m² (cinquenta metros quadrados), fazendo limite com o refeitório da Escola “Prof. Luiz Pinho Rodrigues”, mantida pelo instituto e terá acesso exclusivo pela rua lateral, bem como acesso contíguo à área da Paróquia São Francisco e Santa Clara onde funcionará o Núcleo Comunitário de Mediação e Práticas Restaurativas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

## DOS BENS UTILIZADOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, devendo ao final da vigência do presente termo retornar a seu acervo patrimonial.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Compete à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão:

- Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, cuidando para que não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula primeira;
- Zelar pela manutenção e conservação do espaço cedido;
- Prestar informações solicitadas pelo Instituto Beneficente “Áurea Faria” referentes ao espaço cedido, assim como permitir o acesso aos seus representantes;
- Prover o suporte necessários para a instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, no período de vigência do presente termo;
- Ao final do termo ou depois de sua rescisão, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão se compromete a entregar o espaço cedido, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, entregando-o nas mesmas condições em que recebeu;

CLÁUSULA QUARTA – Compete ao Instituto Beneficente “Áurea Faria”:

- Ceder gratuitamente a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão o espaço físico descrito no parágrafo único da cláusula primeira deste termo, para desenvolvimento exclusivo das atividades da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, pelo prazo previsto na cláusula sexta;
- Comunicar por escrito sua intenção de reaver o espaço físico ou distratar este termo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

## DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente termo, concernentes à instalação, manutenção e ao funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, correrão com verbas próprias dos acordantes, conforme as responsabilidades assumidas, sem previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.

## DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de vigência deste termo é de 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação.

## DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SÉTIMA - O detalhamento das etapas e cronograma de execução constam no Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte indissociável deste instrumento.

## DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido, mesmo que imotivadamente, por qualquer das partes mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Cooperação Técnica somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei e expressamente em Aditivo, que passará a fazer parte do presente Termo.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA – A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, tendo em vista a publicação da Lei nº 14.133/2021 e o disposto no art. 191 do referido dispositivo legal, estabelece que o presente Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão fará publicar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste instrumento, o extrato deste termo no Diário de Justiça Eletrônico do Ministério Público instituído pela Lei Estadual nº 10.399/2015 e regido pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ, tudo em observância ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes elegem o foro do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas ou questões oriundas ou resultantes do presente Termo de Cooperação Técnica, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, estando as partes justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luís/MA, de abril de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

MANUEL DOS SANTOS FARIA  
Presidente do Instituto Beneficente “Áurea Faria”

Testemunhas:

RG:  
CPF:

RG:  
CPF:

## ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Fundamento Legal: Art. 116, § 1º, Lei nº8.666/93.				
ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE				
Órgão/Entidade: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão			CNPJ: 05.483.912/0001-85	
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefone (98) 3219-1600	e-mail:
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE				
Nome do responsável: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau			CPF: 080.926.563-04	
C.I./Órgão Expedidor 194345 SSP MA	Data de Expedição	Cargo: Procurador-Geral de Justiça	Posse XXXXXX	
Endereço: Avenida do Vale, nº 09, Qd. 16, Ap. 502, Res. Erasmo, Jardim Renascença				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65075-660	Telefone: XXXXXX	
ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA				



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

Órgão/Entidade: Instituto Beneficente “Áurea Faria”			CNPJ: 01.485.347/0001-34	
Endereço: Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divinéia.				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP:	DDD/Telefone (98) 3248-3832	e-mail:
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA				
Representante Legal: Manuel dos Santos Faria			CPF: 332.071.947-53	
C.I./Órgão Expedidor 066096592018-5 SSP MA	Data de Expedição 15/05/2018	Cargo: Presidente	Posse XXXXXX	
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: XXXXXX	Telefone: XXXXXX	

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

I – Dados do Projeto	
1. Título do Projeto: Termo de Cooperação Técnica nº XX/2022	2. Período: 60 (sessenta) meses  Início: Data da Publicação  Término: decorridos 60 meses
3. Descrição do Objeto:  O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando a instalação da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, a fim de aproximar a atuação do Ministério Público dos cidadãos, em especial, aqueles mais carentes, visando dar maior efetividade aos direitos humanos a partir da implementação de políticas públicas em polos estratégicos da cidade de São Luís, entre os quais, a Divinéia. Nesse sentido, o Instituto Beneficente “Áurea Faria” disponibilizou espaço de sua propriedade para, em conjugação de esforços, viabilizar aos cidadãos daquela comunidade/polo a presença ativa do Ministério Público, por meio de uma das Promotorias de Justiça Distritais da Cidadania de São Luís, focadas na defesa de Direitos Humanos e de Políticas Públicas.	



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

#### 4. Justificativa:

Aproximar o Ministério Público dos cidadãos mais economicamente vulneráveis, tornando a instituição mais acessível a comunidades carentes de implementação de políticas públicas no município de São Luís, primando pelo seu desenvolvimento a partir de mecanismos que permitam a emancipação e autodeterminação daqueles que, em grande parte, não se reconhecem como sujeito de direitos.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Das Obrigações da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão
  - a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, cuidando para que não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula primeira;
  - b) Zelar pela manutenção e conservação do espaço cedido;
  - c) Prestar informações solicitadas pelo Instituto Beneficente “Áurea Faria” referente ao espaço cedido, assim como permitir o acesso aos seus representantes;
  - d) Prover o suporte necessários para a instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, no período de vigência do presente termo;
  - e) Ao final do termo ou da rescisão deste a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão se compromete a entregar o espaço cedido, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, entregando-o nas mesmas condições em que recebeu;
2. Das Obrigações do Instituto Beneficente “Áurea Faria”:
  - a) Ceder gratuitamente à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão o espaço físico descrito no parágrafo único da cláusula primeira deste termo, para desenvolvimento exclusivo das atividades da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, pelo prazo previsto na cláusula sexta;
  - b) Comunicar por escrito sua intenção de reaver o espaço físico ou distratar este termo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

META	ETAPA/ FASE	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Assinatura do Termo de Cooperação	Após tramitação do PA 6480.2022	MPMA e Instituto Beneficente "Áurea Faria"
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura.	MPMA
03	Início das atividades	Em até 30 dias após a assinatura.	MPMA
04	Execução das atividades decorrentes do acordo	Da publicação até 60 meses.	MPMA e Instituto Beneficente "Áurea Faria"

## RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários serão provenientes do orçamento anual de cada signatário não havendo qualquer transferência de recursos entre as instituições signatárias.

## UNIDADES RESPONSÁVEIS e GESTORES

### 1. Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Nome	Cargo/função	Lotação
------	--------------	---------

### 2. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão

Nome	Cargo/função	Lotação
------	--------------	---------

## APROVAÇÃO (de acordo)



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/05/2022. Publicação: 11/05/2022. Edição nº 085/2022.

Aprovado	
Local e data	_____
	Cooperante
Aprovado	
Local e data	_____
	Cooperada

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

MANUEL DOS SANTOS FARIA  
Presidente do Instituto Beneficente “Áurea Faria”

Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## PORTARIA

### PORTARIA-GSPGJAAD - 112022

Código de validação: 9146CDB6AC

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 234, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e considerando que a Comissão designada pela PORTARIA-RESERVADA-GSPGJAAD - 12022, de 08 de março de 2022, não concluiu seus trabalhos no prazo legal pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão, conforme Memorando nº 02/2022 – COMISSÃO PROCESSANTE - PORTARIA-RESERVADA-GSPGJAAD - 12022;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela PORTARIA-RESERVADA-GSPGJAAD - 12022, de 08 de março de 2022, composta por ABRAHÃO JEFFERSON BATISTA SILVA, Analista Ministerial, ora ocupante do cargo de Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça; RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Técnico Ministerial, ora ocupante do cargo de Assessor da Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos; e RAFAEL ROCHA RIBEIRO, Analista Ministerial, – membros, tendo como suplente o servidor JOSÉ WALTER GONÇALVES SILVA JÚNIOR, Analista Ministerial, para prosseguir na apuração das supostas faltas funcionais listadas nos autos do Processo Administrativo nº 3584/2022 – DIGIDOC, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, na forma da lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se!

São Luís, 09 de maio de 2022.

assinado eletronicamente em 09/05/2022 às 14:53 hrs (\*)

LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS  
SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

## ANEXO I

<b>PLANO DE TRABALHO</b>				
Fundamento Legal: Art. 116, § 1º, Lei nº8.666/93.				
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>				
Órgão/Entidade: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ			CNPJ: 05.483.912/0001-85	
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefone: (98) 3219-1600	e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br
<b>IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE</b>				
Nome do responsável: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau			CPF:080.926.563-04	
C.I./Órgão 194345 SSP MA	Expedidor:	Data de Expedição:	Cargo: Procurador- Geral de Justiça	Posse:
Endereço: Avenida do Vale, nº 09, Qd. 16, Ap. 502, Res. Erasmo, Jardim Renascença				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65075-660	Telefone:	
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>				
Órgão/Entidade: Instituto Beneficente “Áurea Faria”			CNPJ: 01.485.347/0001-34	



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça



Endereço: Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divinéia.				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP:	DDD/Telefone: (98) 3248-3832	e-mail:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA</b>				
Representante Legal: Manuel dos Santos Faria				CPF: 332.071.947-53
C.I./Órgão Expedidor: 066096592018-5 SSP MA	Data de Expedição: 15/05/2018	Cargo: Presidente	Posse:	
Endereço:				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP:	Telefone:	

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

### I – Dados do Projeto

**a) Título do Projeto:**

TERMCOOP-GPGJ - 42022

**b) Período: 60 (sessenta) meses**

Início: Data da Publicação

Término: decorridos 60 meses

**c) Descrição do Objeto:**

O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando a instalação da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, a fim de aproximar a atuação do Ministério Público dos cidadãos, em especial, aqueles mais carentes, visando dar maior efetividade aos direitos humanos a partir da implementação de políticas públicas em polos estratégicos da cidade de São Luís, entre os quais, a Divinéia. Nesse sentido, o Instituto Beneficente “Áurea Faria” disponibilizou espaço de sua propriedade para, em conjugação de esforços, viabilizar aos cidadãos daquela comunidade/polo a presença ativa do Ministério Público, por meio de uma das Promotorias de Justiça Distritais de Defesa de Direitos Humanos e de Políticas Públicas.

**d) Justificativa:**

Aproximar o Ministério Público dos cidadãos mais economicamente vulneráveis, tornando a instituição mais acessível a comunidades carentes de implementação de políticas públicas no município de São Luís, primando pelo seu desenvolvimento a partir de mecanismos que permitam a emancipação e autodeterminação daqueles que, em grande parte, não se reconhecem como sujeito de direitos.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### **a) Das Obrigações do Ministério Público do Estado do Maranhão**

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, cuidando para que não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula primeira;
- b) Zelar pela manutenção e conservação do espaço cedido;
- c) Prestar informações solicitadas pelo Instituto Beneficente “Áurea Faria” referente ao espaço cedido, assim como permitir o acesso aos seus representantes;
- d) Prover o suporte necessários para a instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, no período de vigência do presente termo;
- e) Ao final do termo ou da rescisão deste o Ministério Público se compromete a entregar o espaço cedido, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, entregando-o nas mesmas condições em que recebeu;

#### **b) Das Obrigações do Instituto Beneficente “Áurea Faria”:**

- a) Ceder gratuitamente ao Ministério Público do Estado do Maranhão o espaço físico descrito no parágrafo único da cláusula primeira deste termo, para desenvolvimento exclusivo das atividades da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, pelo prazo previsto na cláusula sexta;
- b) Comunicar por escrito sua intenção de reaver o espaço físico ou distratar este termo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

META	ETAPA/ FASE	PRAZO	RESPONSÁVEL
------	-------------	-------	-------------

01	Assinatura do Termo de Cooperação	Após tramitação do PA 6480.2022	MPMA e Instituto Beneficente “Áurea Faria”
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura.	MPMA
03	Início das atividades	Em até 30 dias após a assinatura.	MPMA
04	Execução das atividades decorrentes do acordo	Da publicação até 60 meses.	MPMA e Instituto Beneficente “Áurea Faria”

### RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários serão provenientes do orçamento anual de cada signatário não havendo qualquer transferência de recursos entre as instituições signatárias.

### UNIDADES RESPONSÁVEIS e GESTORES

#### 1. Ministério Público do Estado do Maranhão

Nome	Cargo/função	Lotação
------	--------------	---------

#### 2. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão

Nome	Cargo/função	Lotação
------	--------------	---------

<b>APROVAÇÃO (de acordo)</b>	
<b>Aprovado</b>	
_____	_____
Local e data	Cooperante
<b>Aprovado</b>	
_____	_____
Local e data	Cooperada

São Luís/MA, 03 de maio de 2022.

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

**MANUEL DOS SANTOS FARIA**  
Presidente do Instituto Beneficente “Áurea Faria”



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

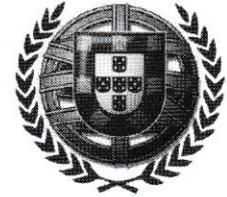
Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

# DOCUMENTO ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça



**TERMCOOP-GPGJ - 42022**  
**Código de validação: 57D52E9C8D**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA  
GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E O  
INSTITUTO BENEFICENTE “ÁUREA FARIA” NA  
FORMA ABAIXO:**

**A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís-Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, representada neste ato pelo seu Procurador-Geral de Justiça **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, portador do documento de identidade nº 194345 SSP MA e inscrito no CPF nº 080.926.563-04, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo, Edição nº 100 de 01/06/2020, e o **INSTITUTO BENEFICENTE “ÁUREA FARIA”**, Entidade de Utilidade Pública (Leis Municipal 4.303/04, e Estadual 8.935/09), fundado em 03/08/1996, inscrito no CNPJ sob o número 01.485.347/0001-34, com sede própria na Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divinéia, São Luís-MA, fone 3248-3832, neste ato representado por seu Presidente **MANUEL DOS SANTOS FARIA**, inscrito no CPF nº 332.071.947-53 e RG nº 066096592018-5, com poderes que lhe foram concedidos por meio de Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 18/04/2020 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6480/2022, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos, cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas constitucionais aplicáveis à espécie.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjunção de esforços para instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, em espaço físico cedido pelo Instituto Beneficente “Áurea Faria”, situado na Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divinéia, São Luís-MA, nesta capital, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as atividades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos da Resolução

*“2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência.”.*

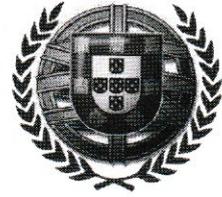
Av. Carlos Cunha, s/n - Jaracaty, São Luís / MA/ CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1630 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1/4

(\*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em 05 de Maio de 2022 às 10:06 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: TERMCOOP-GPGJ-42022, Código de Validação: 57D52E9C8D.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça



105/2021 - CPMP.

**Parágrafo único** – o espaço físico cedido constitui-se em um anexo localizado na parte detrás do Instituto Beneficente “Áurea Faria”, medindo aproximadamente 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados), fazendo limite com o refeitório da Escola “Prof. Luiz Pinho Rodrigues”, mantida pelo instituto e terá acesso exclusivo pela rua lateral, bem como acesso contíguo à área da Paróquia São Francisco e Santa Clara onde funcionará o Núcleo Comunitário de Mediação e Práticas Restaurativas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

#### DOS BENS UTILIZADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para a execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens, materiais e equipamentos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, devendo ao final da vigência do presente termo retornar a seu acervo patrimonial.

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Compete à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, cuidando para que não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula primeira;
- b) Zelar pela manutenção e conservação do espaço cedido;
- c) Prestar informações solicitadas pelo Instituto Beneficente “Áurea Faria” referentes ao espaço cedido, assim como permitir o acesso aos seus representantes;
- d) Prover o suporte necessários para a instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, no período de vigência do presente termo;
- e) Ao final do termo ou depois de sua rescisão, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão se compromete a entregar o espaço cedido, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, entregando-o nas mesmas condições em que recebeu;

**CLÁUSULA QUARTA** – Compete ao Instituto Beneficente “Áurea Faria”:

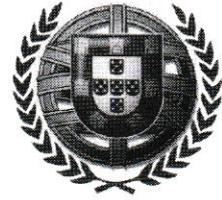
“2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência.”.

Av. Carlos Cunha, s/n - Jaracaty, São Luís / MA/ CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1630 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

2/4



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça



- a) Ceder gratuitamente a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão o espaço físico descrito no parágrafo único da cláusula primeira deste termo, para desenvolvimento exclusivo das atividades da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, pelo prazo previsto na cláusula sexta;
- b) Comunicar por escrito sua intenção de reaver o espaço físico ou distratar este termo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

### DOS RECURSOS

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas decorrentes do presente termo, concernentes à instalação, manutenção e ao funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, correrão com verbas próprias dos acordantes, conforme as responsabilidades assumidas, sem previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.

### DO PRAZO

**CLÁUSULA SEXTA** – O prazo de vigência deste termo é de 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação.

### DO PLANO DE TRABALHO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O detalhamento das etapas e cronograma de execução constam no Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte indissociável deste instrumento.

### DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO

**CLÁUSULA OITAVA** – O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido, mesmo que imotivadamente, por qualquer das partes mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA NONA** – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Cooperação Técnica somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei e expressamente em Aditivo, que passará a fazer parte do presente Termo.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, tendo em vista a publicação da Lei nº 14.133/2021 e o disposto no art. 191 do referido dispositivo legal,

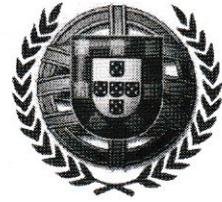
“2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência.”.

Av. Carlos Cunha, s/n - Jaracaty, São Luís / MA/ CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1630 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

3/4



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça



estabelece que o presente Termo de Cooperação Técnica reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, pelos preceitos de direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão fará publicar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste instrumento, o extrato deste termo no Diário de Justiça Eletrônico do Ministério Público instituído pela Lei Estadual nº 10.399/2015 e regido pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ, tudo em observância ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – As partes elegem o foro do termo judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas ou questões oriundas ou resultantes do presente Termo de Cooperação Técnica, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, estando as partes justas e combinadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que produza os seus jurídicos e reais efeitos.

São Luís/MA, 03 de maio de 2022.

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

**MANUEL DOS SANTOS FARIA**  
Presidente do Instituto Beneficente “Áurea Faria”

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

“2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência.”

Av. Carlos Cunha, s/n - Jaracaty, São Luís / MA/ CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1630 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022**

**Documento Administrativo: PARECER-ASS-ESP - 5212022**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Assessoria Especial do Procurador-Geral

**PARECER-ASS-ESP - 5212022**  
( relativo ao Processo 64802022 )  
Código de validação: 1AB2509E41

**Processo Administrativo nº 64802022**

**Assunto:** Termo de Cooperação Técnica visando à instalação da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divineia

**Senhor Procurador-Geral de Justiça,**

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado a partir da colação de minuta de Termo de Cooperação Técnica, bem como do respectivo plano de trabalho, a ser firmado entre o MPMA e o Instituto Beneficente Áurea Faria, para a instalação da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania - Polo Divineia (ID 5754316).

Esta Assessoria, no PARECER-ASS-ESP – 4982022, sugeriu “a remessa deste processo à Assessoria Jurídica da Administração, via Diretoria Geral, para realizar o controle prévio de legalidade da minuta do Termo de Cooperação Técnica inclusa, bem como do respectivo Plano de Trabalho”, o que foi acatado pelo DESPACHO-ASS-ESP – 5232022.

Remetido o feito à ASSJUR, o referido setor, no PARECER-DGAJA - 1682022, se manifestou pela aprovação da minuta de Termo de Cooperação Técnica, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a ser firmado entre o Ministério Público do Maranhão e o Instituto Beneficente Áurea Faria, sugerindo, ao final, a adoção das seguintes providências, caso se decida pela celebração do ajuste: “1. Os autos sejam encaminhados à Assessoria Especial do Senhor Procurador-Geral de Justiça conforme PARECER-ASS-ESP – 4982022 e DESPACHO-ASS-ESP - 5232022; 2. Após, à Secretaria para Assuntos Institucionais – SECINST para conhecimento, bem como sugere-se que seja aprovado o competente Plano de Trabalho pelos partícipes nos termos do art. 116, §1º da Lei nº. 8.666/93; 3. Após assinatura do instrumento, providenciar a sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, criado pela Lei Estadual nº. 10.399/20157 e regulamentado pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ”.

Os autos, então, foram encaminhados a esta ASSESP, via Gabinete do PGJ, para análise.

**É o relatório.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Especial do Procurador-Geral**

O controle prévio da legalidade do instrumento, cuja celebração é pretendida, cabe à Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, I e II, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, *in verbis*:

Art. 63 Compete à Assessoria Jurídica da Administração:

I - prestar assessoria em assuntos de natureza jurídica, sempre que solicitada, especialmente nos procedimentos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade, bem como contratos administrativos, atas de registro de preços e suas adesões, acordos e convênios, aditivos, apostilamentos, dentre outros ajustes e instrumentos congêneres;

II - examinar e aprovar previamente as minutas de edital de licitação, termo de referência, projeto básico, contratos administrativos, atas de registro de preços, acordos, convênios, termos de doação e demais ajustes a serem pactuados com órgãos públicos ou empresas privadas.

Verifica-se que os autos já se encontram instruídos com o parecer da ASSJUR, vazado nos termos seguintes:

Ante o exposto, considerando os documentos e as informações que instruem os presentes autos, **esta Assessoria se manifesta pela aprovação da minuta do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022, conforme o art. 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93**, a ser firmado entre o Tribunal de Justiça do Maranhão, Ministério Público do Maranhão, Defensoria Pública do Maranhão, OAB/MA, Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular/MA, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária/MA, e a Fundação da Criança e do Adolescente, uma vez que, o instrumento se encontra em consonância com o art. 116 da Lei n. 8.666/1993, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, ao tempo em sugere a adoção das seguintes providências:

1. Os autos sejam encaminhados à Secretaria para Assuntos Institucionais – SECINST para conhecimento, bem como sugere-se que seja aprovado o competente Plano de Trabalho (Plano de Ação) por todos os partícipes nos termos do art. 116, §1º da Lei nº. 8.666/93;

2. Após assinatura do instrumento, providenciar a sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, criado pela Lei Estadual nº. 10.399/20157 e regulamentado pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ.(Grifou-se).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Especial do Procurador-Geral**

Resta, assim, cumprido o disposto no art. 38, parágrafo único, c/c o art. 116, § 1º, da Lei nº. 8.666/93<sup>[1]</sup>, *in litteris*:

Art. 38 *Omissis*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Consta-se, também, que o referido Plano de Trabalho contém as informações exigidas no § 1º do art. 116 da Lei de Licitações<sup>[2]</sup>, notadamente nos incisos I, II, III e VI, visto que os demais (incisos IV, V e VII) são inaplicáveis ao ajuste em questão, já que este não prevê transferência de recursos entre os órgãos partícipes.

Dessa forma, havendo, de um lado, a vontade da Administração, pautada nos limites da discricionariedade administrativa (conveniência e oportunidade), e, de outro, já tendo sido feita a análise jurídica pelo setor competente, no caso, a ASSJUR, que se posicionou pela aprovação da minuta de ID 5754316, desde que previamente aprovado o Plano de Trabalho por todos os partícipes, não se afigura necessária a apresentação de estudo sobre a questão, por parte desta Assessoria.

Sobreleva destacar que o TCT em evidência possui como finalidade promover “a conjunção de esforços para instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, em espaço físico cedido pelo Instituto Beneficente ‘Áurea Faria’, situado na Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divinéia, São Luís-MA, nesta capital”, sendo evidente, portanto, o interesse institucional na celebração do ajuste, e que, segundo a cláusula quinta do referido Termo, não há previsão de transferência de recursos entre as partes.

Ante o exposto, manifesta-se esta Assessoria:

1) pela inexistência de óbices jurídicos à celebração pretendida, nos moldes da minuta acostada, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, desde que cumpridos os itens 2 e 3 do PARECER-DGAJA - 1682022; e

2) pelo retorno dos autos à SECINST para, na esfera de suas atribuições regimentais (art. 72, XII, do Ato Regulamentar nº 22/2020)<sup>[3]</sup>, adotar as medidas cabíveis à celebração do ajuste em tela.

São Luís, 03 de maio de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Assessoria Especial do Procurador-Geral

*assinado eletronicamente em 03/05/2022 às 11:22 hrs (\*)*

**SAMUEL DE ALMEIDA SALES**  
ASSESSOR ESPECIAL DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

[1] Art. 38 *Omissis*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. *(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

[2] Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

[3] Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça

Art.72 Compete a Secretaria para Assuntos Institucionais, órgão de apoio administrativo diretamente subordinado ao Procurador-Geral de Justiça:

[...]

XII – auxiliar na elaboração de convênios, termos de cooperação, protocolos de intenções e outros documentos de colaboração institucional;



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022**

**DOCUMENTO ADMINISTRATIVO : DESPACHO-ASS-ESP-5482022**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Assessoria Especial do Procurador-Geral

**DESPACHO-ASS-ESP - 5482022**  
**Código de validação: 3B926249E2**

**Processo Administrativo nº 64802022**

**Assunto:** Termo de Cooperação Técnica visando à instalação da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divineia

**DESPACHO**

À consideração do Senhor Procurador-Geral de Justiça, com parecer que adoto.

São Luís, 03 de maio de 2022.

**Lúcia Cristiana Silva Chagas**  
Promotora de Justiça  
Chefe da ASSESP

1. Acolho e adoto o parecer da ASSESP;
2. Encaminhem-se os autos à SECINST, para as providências necessárias à celebração do acordo.

São Luís, 03 de maio de 2022.

**Eduardo Jorge Hiluy Nicolau**  
Procurador-Geral de Justiça

*assinado eletronicamente em 03/05/2022 às 10:30 hrs (\*)*

**LUCIA CRISTIANA SILVA CHAGAS**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO PGJ



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Especial do Procurador-Geral

*assinado eletronicamente em 03/05/2022 às 10:33 hrs (\*)*

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Maio de 2022 às 10:33 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-ASS-ESP-5482022, **Código de Validação:** 3B926249E2.



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 21722022**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Diretoria Geral**

**DESPACHO-DG - 21722022**  
**( relativo ao Processo 64802022 )**  
**Código de validação: F98474C07C**

Após parecer da Assessoria Jurídica da Administração anexo [PARECER-DGAJA – 1682022](#), no qual consta manifestação pela aprovação da Minuta do Termo de Cooperação Técnica, conforme o art. 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, a ser firmado entre o Ministério Público do Maranhão e o Instituto Beneficente Áurea Faria, uma vez que, o instrumento se encontra em consonância com o art. 116 da Lei n. 8.666/1993, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, encaminho os autos ao Gabinete do PGJ para que sejam remetidos à sua Assessoria Especial, conforme PARECER-ASS-ESP – 4982022 e DESPACHO-ASS-ESP – 5232022;

Após, à Secretaria para Assuntos Institucionais – SECINST para conhecimento, bem como sugere-se que seja aprovado o competente Plano de Trabalho pelos partícipes nos termos do art. 116, §1º da Lei nº. 8.666/93;

Após assinatura do instrumento, providenciar a sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, criado pela Lei Estadual nº. 10.399/20157 e regulamentado pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ.

*assinado eletronicamente em 02/05/2022 às 09:27 hrs (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022**

**Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1682022**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 1682022**  
**( relativo ao Processo 64802022 )**  
**Código de validação: A09E60D8B5**

À Diretoria Geral - DG

Senhor Diretor,

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Secretaria para Assuntos Institucionais – SECINST por meio do qual encaminhou para formalização o Termo de Cooperação Técnica cujo objeto é a instalação e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia com cessão de espaço físico, a ser firmado com o Instituto Beneficente Áurea Faria.

Instruem o processo os seguintes documentos:

1. Minuta do Termo de Cooperação Técnica, Plano de Trabalho, registro cartorário do imóvel, ata de assembleia geral extraordinária de eleição da nova diretoria do Instituto Beneficente Áurea Faria, RG com número do CPF do presidente da instituição, e comprovante de inscrição e de situação cadastral da instituição;
2. DESPACHO-SECINST - 662022 - Secretaria para Assuntos Institucionais - SECINST encaminhou o processo ao Gabinete do Senhor Procurador-Geral de Justiça para análise do pleito por sua Assessoria;
3. PARECER-ASS-ESP - 4982022 - parecer da Assessoria Especial do PGJ, remetendo os autos à Diretoria-Geral para análise da minuta por esta Assessoria Jurídica e, em seguida, o retorno dos autos a ASSESP;
4. DESPACHO-ASS-ESP - 5232022 – Senhor Procurador-Geral de Justiça determinou o envio do processo a esta ASSJUR, após o retorno a ASSESP;
5. DESPACHO-DG – 21452022 – Diretoria Geral determinando o envio do processo a esta ASSJUR para análise.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 2220201, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Jurídica da Administração**

Versam os presentes autos sobre a proposta para formalização de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Ministério Público do Maranhão e o Instituto Beneficente Áurea Faria, cujo objeto é a instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, em espaço físico cedido pelo Instituto Beneficente “Áurea Faria”, situado na Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divinéia, São Luís-MA, nesta capital.

Pois bem. A ênfase na cooperação entre a Administração Pública se deu a partir da Constituição Federal de 1988, cujo artigo 23, ao tratar da Organização do Estado, introduziu a ideia de cooperação associativa ao disciplinar a competência material comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Posteriormente, com a Reforma Administrativa, objeto da Emenda Constitucional nº 19/98, o instituto foi regulado de forma explícita no artigo 241 da Carta Magna, vejamos:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Conforme a doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira<sup>2</sup>, enquanto os contratos administrativos são caracterizados pela existência de interesses contrapostos das partes (o Poder Público tem por objetivo promover o interesse público e o particular pretende auferir lucro), os convênios administrativos são caracterizados pela comunhão de interesses dos conveniados (os partícipes possuem os mesmos interesses). Nesse sentido, o art. 116 da Lei nº 8.666/93 prevê que:

“Art.116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do objeto a ser executado;

II – metas a serem atingidas;

III – etapas ou fases de execução;

IV – cronograma de desembolso;

VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.”

Com o advento da Lei nº. 14.133/21, o referido instrumento foi previsto no artigo 184, in verbis:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Jurídica da Administração**

No que tange ao Termo de Cooperação Técnica, modalidade utilizada para formalização do ajuste entre os interessados, vale a pena citar o conceito pertinente a esse instrumento jurídico formulado pela Procuradoria Geral Federal – PGF no Parecer nº 15/2013<sup>3</sup>, a fim de se obter melhor didática e embasamento teórico para análise do presente caso. Nos termos do citado parecer,

O acordo de cooperação pode ser conceituado como o instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos, com o objetivo de firmar interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre partícipes (grifo nosso).

Neste sentido, Marçal Justem Filho<sup>4</sup> traz uma definição de convênio, que também pode ser aplicada ao acordo de cooperação, nos seguintes termos:

(...) é instrumento de realização de um determinado e específico objetivo, em que os interesses não se contrapõem – ainda que haja prestações específicas e individualizadas, a cargo de cada partícipe. A assunção de deveres destina-se a regular a atividade harmônica de sujeitos integrantes da Administração Pública, que buscam a realização de um mesmo e idêntico interesse público

Ao observar a definição supra, nota-se que as principais características desse instrumento são a mútua cooperação e interesses comuns, desde que os entes possuam interesses comuns e ambos colaborem com esforços para a efetivação do fim almejado.

A essência do Termo de Cooperação Técnica é puramente o intercâmbio de conhecimentos técnicos e práticas operacionais em áreas de interesse comum, objetivando o aprimoramento das atividades institucionais, mediante programas específicos a serem desenvolvidos para contemplar os anseios dos órgãos ou entidades participantes, sem fazer referência a dispêndio de recursos.

Acerca do interesse Institucional em relação a formalização do ajuste, temos as seguintes considerações descritas no Termo de Cooperação, vejamos:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjunção de esforços para instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, em espaço físico cedido pelo Instituto Beneficente “Áurea Faria”, situado na Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divinéia, São Luís-MA, nesta capital, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as atividades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos da Resolução 105/2021 – CPMP.

[...] onde funcionará o Núcleo Comunitário de Mediação e Práticas Restaurativas da Procuradoria-Geral de justiça do Estado do Maranhão.

Afora a ausência de repasse financeiro (o que afasta a aplicação do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011), o acordo de cooperação técnica deve identificar o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e a previsão de início e fim da execução do objeto do ajuste. Diante da vedação de celebração de ajustes



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Jurídica da Administração**

genéricos, o acordo de cooperação deve, pois, prever de forma clara e precisa todos os elementos necessários à sua execução.

Da análise dos autos, notadamente a partir da minuta do Termo de Cooperação Técnica observa-se que o ajuste ora proposto não implicará no repasse de recursos financeiros entre os parceiros da avença. Vejamos a CLÁUSULA QUINTA da minuta em questão, respectivamente:

**DOS RECURSOS**

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente termo, concernentes à instalação, manutenção e ao funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia, correrão com verbas próprias dos acordantes, conforme as responsabilidades assumidas, sem previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes.

No que concerne a exigência de elaboração de Plano de Trabalho, na forma do artigo 116, §1º da Lei nº. 8.666/93, foi observado que o referido instrumento está em anexo – Plano de Ação, inclusive, há previsão no Acordo de Cooperação, de que os partícipes se comprometem a desenvolver as atividades ali descritas, Cláusula Sétima:

**DO PLANO DE TRABALHO**

CLÁUSULA SÉTIMA - O detalhamento das etapas e cronograma de execução constam no Plano de Trabalho em anexo, que passa a fazer parte indissociável deste instrumento.

Portanto, é **INDISPENSÁVEL** a elaboração deste importante documento, devendo conter todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, as ações e atividades necessárias à execução da parceria proposta e à plena consecução dos objetivos pretendidos, além de atender aos demais requisitos do §1º do art. 116 da Lei nº 8.666/93. A importância do referido instrumento é retratada nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

18. Por fim, o terceiro ponto objeto da inspeção trata do convênio celebrado com o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD.[...]

19. As impropriedades verificadas foram: a ausência de detalhamento do respectivo plano de trabalho, o qual não caracterizou, com o nível de precisão adequado, o objeto e as metas a serem atingidas; a não-demonstração dos benefícios que as empresas usufruíam com o convênio; e a falta de justificativa para o pagamento de pessoal do próprio CpqD.

TCU Acórdão nº 1.331/2007 – Primeira Câmara

9.6.14. especifique claramente, ao celebrar convênios, as ações a serem executadas pelos convenientes e atente para que os planos de trabalho tragam a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, e todas as informações suficientes para a identificação do projeto, atividade ou ação prevista e seus custos, conforme incisos II e III e § 1º do art. 2º da IN/STN n. 1/1997;”

TCU. Acórdão nº 1.331/2007 – Primeira Câmara

Por fim, insta esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Jurídica da Administração**

art. 63, I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, o controle prévio de legalidade do instrumento. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto jurídico dos ajustes de vontade da pretensa parceria, uma vez que o objeto do instrumento trata de relacionamento institucional entre o MPMA e o Instituto Beneficente Áurea Faria.

**Ante o exposto**, considerando os documentos e as informações que instruem os presentes autos, esta Assessoria se manifesta pela aprovação da Minuta do Termo de Cooperação Técnica, conforme o art. 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, a ser firmado entre o Ministério Público do Maranhão e o Instituto Beneficente Áurea Faria, uma vez que, o instrumento se encontra em consonância com o art. 116 da Lei n. 8.666/1993, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, ao tempo em sugere a adoção das seguintes providências:

1. Os autos sejam encaminhados à Assessoria Especial do Senhor Procurador-Geral de Justiça conforme PARECER-ASS-ESP – 4982022 e DESPACHO-ASS-ESP - 5232022;
2. Após, à Secretaria para Assuntos Institucionais – SECINST para conhecimento, bem como sugere-se que seja aprovado o competente Plano de Trabalho pelos partícipes nos termos do art. 116, §1º da Lei nº. 8.666/93;
3. Após assinatura do instrumento, providenciar a sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, criado pela Lei Estadual nº. 10.399/20157 e regulamentado pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ.

<sup>1</sup> Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.

<sup>2</sup> OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 6. ed. São Paulo: Método, 2017. P. 323.

<sup>3</sup> Disponível em <https://seer.agu.gov.br/index.php/EAGU/article/view/1325>.

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª edição, Ed. Dinâmica, p.668.

*assinado eletronicamente em 29/04/2022 às 14:57 hrs (\*)*

**CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

*assinado eletronicamente em 29/04/2022 às 15:09 hrs (\*)*

**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 21452022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Diretoria Geral**

**DESPACHO-DG - 21452022**  
**( relativo ao Processo 64802022 )**  
**Código de validação: 9CF6F7B58D**

Assunto: Termo de Cooperação Técnica visando à instalação da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir da colação de minuta de Termo de Cooperação Técnica, bem como do respectivo plano de trabalho, a ser firmado entre o MPMA e o Instituto Beneficente Áurea Faria, para a instalação da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania - Polo Divineia (ID 5754316).

Os autos vieram a Diretoria Geral para cumprimento do item 2 do [DESPACHO 5232022](#) subsequente do PARECER-ASS-ESP - 4982022 da Assessoria Especial do Procurador Geral de Justiça:

“2. Encaminhem-se os autos à ASSJURADM, via DG, para realizar o controle prévio de legalidade da minuta do Termo de Cooperação Técnica inclusa, bem como do respectivo Plano de Trabalho;”

Razão pela qual, encaminhe-se os autos à ASSESSORIA JURIDICA DA ADMINISTRAÇÃO para análise e apreciação/manifestação acerca da minuta do Termo de Cooperação Técnica inclusa e do respectivo Plano de Trabalho.

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **29 de Abril de 2022 às 13:46 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-21452022, Código de validação: 9CF6F7B58D.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Diretoria Geral

*assinado eletronicamente em 29/04/2022 às 13:46 hrs (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **29 de Abril de 2022 às 13:46 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-21452022, **Código de Validação:** 9CF6F7B58D.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

DESPACHO 5232022



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Assessoria Especial do Procurador-Geral

**DESPACHO-ASS-ESP - 5232022**

**Código de validação: 16957EB9E6**

**Processo Administrativo nº 64802022**

**Assunto:** Termo de Cooperação Técnica visando à instalação da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divineia

**Interessados:** Procuradoria-Geral de Justiça e o Instituto Beneficente “Áurea Faria”

**DESPACHO**

À consideração do Senhor Procurador-Geral de Justiça, com parecer que adoto.

São Luís, 28 de abril de 2022.

**Lúcia Cristiana Silva Chagas**  
Promotora de Justiça

1. Acolho e adoto o parecer da ASSESP;
2. Encaminhem-se os autos à ASSJURADM, via DG, para realizar o controle prévio de legalidade da minuta do Termo de Cooperação Técnica inclusa, bem como do respectivo Plano de Trabalho;
3. Após, retornem os autos à ASSESP, para nova manifestação.

São Luís, 28 de abril de 2022.

**Eduardo Jorge Hiluy Nicolau**  
Procurador-Geral de Justiça

*assinado eletronicamente em 28/04/2022 às 10:44 hrs (\*)*

**LUCIA CRISTIANA SILVA CHAGAS**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO PGJ



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Especial do Procurador-Geral

*assinado eletronicamente em 28/04/2022 às 11:43 hrs (\*)*

**EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **28 de Abril de 2022 às 11:43 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-ASS-ESP-5232022, **Código de Validação:** 16957EB9E6.



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022**

**Documento Administrativo: PARECER-ASS-ESP - 4982022**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Assessoria Especial do Procurador-Geral

**PARECER-ASS-ESP - 4982022**

( relativo ao Processo 64802022 )

**Código de validação: 144ECFD591**

**Processo Administrativo nº 64802022**

**Assunto:** Termo de Cooperação Técnica visando à instalação da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divineia

**Senhor Procurador-Geral de Justiça,**

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado a partir da colação de minuta de Termo de Cooperação Técnica, bem como do respectivo plano de trabalho, a ser firmado entre o MPMA e o Instituto Beneficente Áurea Faria, para a instalação da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania - Polo Divineia (ID 5754316).

Os autos, então, vieram a esta ASSESP, para análise.

**É o relatório.**

Segundo a Cláusula Primeira da minuta do Termo de Cooperação Técnica colacionada aos autos, constitui-se como objeto do acordo “a conjunção de esforços para instalação, manutenção e funcionamento da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divineia, em espaço físico cedido pelo Instituto Beneficente ‘Áurea Faria’, situado na Avenida Mahiba Azar, número 01, Bairro Divineia, São Luís-MA, nesta capital, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as atividades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos da Resolução 105/2021 – CPMP”.

Sucedendo que, no âmbito desta Instituição, o controle prévio de legalidade do instrumento sob enfoque compete à Assessoria Jurídica da Administração – ASSJUR, de acordo com o art. 63, I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, *in verbis*:

Art. 63 Compete à Assessoria Jurídica da Administração:

I - prestar assessoria em assuntos de natureza jurídica, sempre que solicitada, especialmente nos procedimentos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade, bem como contratos administrativos, atas de registro de preços e suas adesões, **acordos** e convênios, aditivos, apostilamentos, dentre outros ajustes e instrumentos congêneres [Grifou-se].

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Av. Carlos Cunha, s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: (98) 3219-1630 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 2



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Especial do Procurador-Geral**

Ante o exposto, esta ASSESP sugere:

a) a remessa deste processo à Assessoria Jurídica da Administração, via Diretoria Geral, para realizar o controle prévio de legalidade da minuta do Termo de Cooperação Técnica inclusa, bem como do respectivo Plano de Trabalho;

b) após, o retorno dos autos a esta ASSESP, para nova manifestação.

São Luís – MA, 27 de abril de 2022.

*assinado eletronicamente em 29/04/2022 às 08:03 hrs (\*)*

**SAMUEL DE ALMEIDA SALES**  
ASSESSOR ESPECIAL DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DE ALMEIDA SALES** em **29 de Abril de 2022 às 08:03 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-ASS-ESP-4982022, Código de Validação: 144ECCFD591.**



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 662022**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria para Assuntos Institucionais

**DESPACHO-SECINST - 662022**  
**( relativo ao Processo 64802022 )**  
**Código de validação: 66394E9D97**

**DESPACHO**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por esta Secretaria para Assuntos Institucionais, por meio do qual este setor anexa minuta de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e o Instituto Beneficente “Áurea Faria” e respectivo plano de trabalho, a fim de formalizar a cessão de espaço físico daquele instituto para instalação da 2ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania – Polo Divinéia.

Desse modo, encaminhe-se o processo ao gabinete do Procurador-geral de Justiça para análise junto a sua Assessoria Especial, conforme art. 6º, VI do ATOREG - 482020<sup>[1]</sup> <sup>[2]</sup>.

São Luís, 26 de abril de 2022.

*assinado eletronicamente em 26/04/2022 às 12:59 hrs (\*)*

**JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES**  
DIRETOR DE SECRETARIA

[1] Disciplina as atribuições da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça.

[2] Art. 2º A Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça é constituída pelos seguintes órgãos:

I - Assessoria Cível e Administrativa, integrada pela 1ª, 2ª e 3ª Assessorias;

II - Assessoria Criminal, integrada pela 4ª, 5ª e 6ª Assessorias;

III - Assessoria de Controle de Constitucionalidade e de Assuntos

[...]

Art. 6º Compete à Assessoria de Controle de Constitucionalidade e de Assuntos Institucionais:

[...]

VI - elaborar estudo e parecer sobre assunto de natureza institucional, por determinação do Procurador-Geral de Justiça;



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

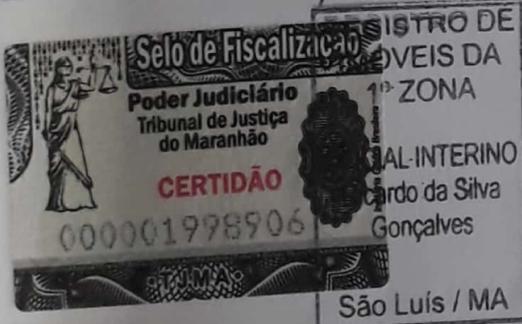
**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MATRÍCULA DO IMÓVEL**

MATRÍCULA Nº 120.974

DATA: 16 de novembro de 2017

**IMÓVEL:** Lote de terreno situado, na Avenida Mahiba Azar, nº01, Divinéia, nesta cidade, assim descrito: Inicia-se descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N 9.724.635,000m e E 586.609,650m, situado no limite da AVENIDA MAHIBA AZAR; deste, segue confrontando neste trecho com AVENIDA MAHIBA AZAR, Nº01, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°29'03" e 60,00m, até o vértice P2, de coordenadas N 9.724,058m e E 586.612,284m, deste, segue confrontando neste trecho com TERCEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°03'49" e 55,00m, até o vértice P3, de coordenadas N 9.724.568,3820m e E 586.557,686m, deste, segue confrontando neste trecho com IGREJA SÃO PAULO, Nº08, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°29'03" e 60,00m, até o vértice P4, de coordenadas N 9.724.628,358m e E 586.555,53m, deste, segue confrontando neste trecho com RUA PERU, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°03'49" e 55,00m, até o vértice P1, de coordenadas N 9.724.635,000m e E 586.609,650m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Possui área total de 3.200,00m<sup>2</sup> e perímetro de 226,40m. Todos os azimutes distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Foram apresentadas planta e memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Carlos Alberto dos Santos Silva, portador do CREA 111580390-5, bem como ART nº00011137802405012510. **PROPRIETÁRIA - PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, requerido pela COMISSÃO DE MORADORES DE REGULARIZAÇÃO DA DIVINÉIA. REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº114.735, folhas 170 do livro nº2-ZZ, desta Serventia.KC./Eu,** Gustavo D'Avila Menezes, Oficial Substituto. Selo nº 26.101.891.

**AV.01/120.974 - Protocolo nº 193.184 - São Luís/MA, 16 de novembro de 2017 - ABERTURA DE MATRÍCULA -** Procedese à presente para constar que esta matrícula foi aberta em Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social em favor de **INSTITUTO BENEFICIENTE AUREA FARIA**, residente e domiciliada na Avenida Mahiba Azar, nº01, Divinéia, São Luís/MA, tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei. O referido imóvel foi avaliado pelo valor de R\$16.000,00(Dezesseis mil reais). O referido é verdade e dou fé.KC./Eu, Gustavo D'Avila Menezes, Oficial Substituto. Selo nº 26.101.892/893.



Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.  
São Luís - MA, 21 AGO 2019

Marcio Lima Figueiredo  
Oficial Substituto



## Ministério Público do Estado do Maranhão

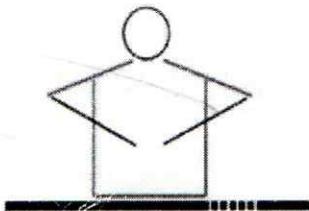
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : ATA DE ELEIÇÃO 2020 A 2023**



# INSTITUTO BENEFICENTE ÁUREA FARIA

Entidade de Utilidade Pública, conforme Lei Municipal nº 4.303/04 e Estadual nº 8.255/09

CANTUÁRIA DE AZUL DO  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 64665



Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Beneficente Áurea Faria, para eleição de nova diretoria para o triênio dois mil e vinte a dois mil e vinte e três, com vigência a partir do dia 24 de abril de dois mil e vinte. Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito e trinta horas reuniram-se em Assembleia Geral para eleição de nova Diretoria membros da atual diretoria, da sociedade em geral e membros da comunidade conforme consta das assinaturas. A reunião a que se refere a presente Ata teve início com a palavra do Presidente senhor Manuel dos Santos Faria que após dar as boas-vindas aos presentes, fez a leitura do Edital de Convocação, publicado no Jornal Pequeno do dia dezessete de março de dois mil e vinte respectivamente, cujo teor é o seguinte: Edital de Convocação – O Instituto Beneficente Áurea Faria por seu Presidente, convoca a sociedade em geral, na forma dos Artigos 42 a 48, do Estatuto Social em vigor, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social à Av. Maiba Hazar nº 01 – Divinéia – Olho D'água, no dia dezoito de abril de dois mil e vinte, às 08h30min em primeira convocação e 09h00min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apreciação do Relatório Geral e Contas da Diretoria, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal, referente ao triênio dois mil e vinte a dois mil e vinte e três. Conforme preconizado pelo Artigo 44, do Estatuto Social vigente, ficam cientes todos os interessados que as inscrições das chapas concorrentes deverão ser registradas até 72 (setenta e duas) horas da data da Eleição, na sede do Instituto Beneficente Áurea Faria. São Luís (Ma), 16 de março de dois mil e vinte. Manuel dos Santos Faria – Presidente. Após a leitura do Edital o senhor presidente Manuel dos Santos Faria convidou a Sra. Maria Raimunda Fragas dos Anjos para secretariar a presente assembleia. Em seguida, continuou com a leitura do documento da única chapa inscrita, relatando os nomes dos membros com os respectivos cargos para Eleição de escolha da nova diretoria do Instituto Beneficente Áurea Faria correspondente ao triênio dois mil e vinte a dois mil e vinte e três, que tendo sido realizada por aclamação e aprovada por unanimidade dos presentes na Assembleia Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Leticia

*[Handwritten signature]*

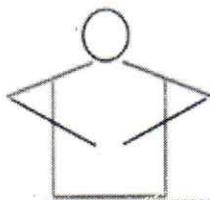
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



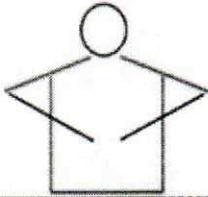
# INSTITUTO BENEFICENTE AUREA FARIA E AZEVEDO

Entidade de Utilidade Pública, conforme Leis Municipais nº 4.303/04 e Estadual nº 8.955/09  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
MICROFILME nº 64665

aclamação e aprovada por unanimidade dos presentes na Assembleia Geral Extraordinária, conforme constam as assinaturas no livro de presença do dia, compõem-se dos seguintes membros: Presidente – Manuel dos Santos Faria; Vice-Presidente: José da Silva Vilas Boas; 1º Tesoureiro: Júlio Moreira Gomes Filho, 2º Tesoureiro: José Roberto Araújo Almeida, 1ª Secretária: Maria Raimunda Fragas dos Anjos, 2º Secretário: Igor Murad Faria, Diretor de Relações Públicas: Carlos Sebastião Silva Nina, Vice-Diretora de Relações Públicas: Maria Ceres Rodrigues Murad, Diretora de Patrimônio: Florismar Martins Silva, Diretora de Desenvolvimento: Thelma Murad Faria, Diretora de Assuntos Comunitários: Maria Leticia Barbosa Mont' Alverne Frota, Vice-Diretor de Assuntos Comunitários: Abraão Freitas Valinhas Neto; **Conselho Fiscal:** 1º Membro-Efetivo: Abraão Freitas Valinhas Júnior, 2º Membro Efetivo: Maria Madalena Gaspar Silva, 3º Membro Efetivo: Matildes Aguiar de França, 1º Suplente: Paulo Pannaim, 2º Suplente: Gustavo Araújo Vilas Boas e 3º Suplente: Jéssica Maria dos Anjos Pereira. Após a eleição da nova diretoria, o sr. Presidente falou agradecendo as instituições que colaboram com o projeto do Instituto, enfatizando seu grandioso valor diante dos resultados conquistados. Sem mais para o momento o presidente reeleito deu por encerrada a reunião da Assembleia Geral Extraordinária determinando a lavratura da presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e Secretária da Assembleia, pelos diretores eleitos e empossados e demais presentes, dela se tirando cópias para fins legais.

## Membros Eleitos:

Presidente- Manuel dos Santos Faria  
Vice-Presidente- José da Silva Vilas Boas  
1ª Secretária- Maria Raimunda Fragas dos Anjos  
2º Secretário- Igor Murad Faria  
1º Tesoureiro- Júlio Moreira Gomes Filho  
2º Tesoureiro- José Roberto Araújo Almeida  
Diretor de Relações Públicas- Carlos Sebastião Silva Nina  
Vice-Diretora de Relações Públicas- Maria Ceres Rodrigues Murad



# INSTITUTO BENEFICENTE ÁUREA FARIA

Entidade de Utilidade Pública, conforme Lei Municipal nº 4.303/04 e Estadual nº 8.935/08



Diretora de Patrimônio - Florisman Werth Silva

Diretora de Desenvolvimento - Helena Matt (am)

Diretora de Assuntos comunitários - Maria Tereza Barbosa Mont'Alverne Fosta

Vice-Diretor de Assuntos Comunitários - Florisman Werth Silva

## Conselho Fiscal:

1º Membro-Efetivo - Manoel dos Santos Faria

2º Membro-Efetivo - Maria Madalena Gaspar Silva

3º Membro-Efetivo - Matilde Aguiar de Tronco

1º Suplente - Paulo Pi

2º Suplente - [Signature]

3º Suplente - Júlia Maria dos Anjos Pereira

São Luís, 18 de abril de 2020.

[Signature]

Instituto Beneficente Áurea Faria

**Manoel dos Santos Faria**  
CPF: 332.071.947-53  
Presidente

Maria Raimunda Ides Anjos

Secretária

[Signature]

[Signature]



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : RG E CPF DO SR. MANUEL FARIA  
(PRESIDENTE)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **066096592018-5** DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/2018

NOME MANUEL DOS SANTOS FARIA

FILIAÇÃO MANUEL DA SILVA FARIA E AUREA DA CONCEIÇÃO RAMOS DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
26/02/1949

DOC ORIGEM PORT. MINISTERIAL N. 192/1977 RG ANTERIOR

CPF 332071947-53

SÃO LUIS-MA

P-256

LUCIFIANO CALCANTÉ  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N.º 116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI966526716

MAIOR DE 65 ANOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6480/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CNPJ INTITUTO AUREA FARIA**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.485.347/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/10/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO BENEFICENTE AUREA FARIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGREJA SAO PAULO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIA ALICE</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.099-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DIVINEIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **12:32:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**